



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.363 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI A SEMANA DE DEFESA DOS  
DIREITOS DOS CONSUMIDORES NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-  
MG.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de março.

**Parágrafo único** – Na semana de que trata esta lei serão desenvolvidas ações de conscientização, informação e defesa dos direitos dos consumidores.

**Art. 2º** São objetivos da semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores:

I – divulgar as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e de legislação inerente;

II - promover a educação para o consumo;

III - esclarecer sobre o consumo responsável;

IV – conscientizar o cidadão sobre seus direitos nestas relações;

V – criar eventos para debater os problemas sociais ligados ao consumo.

**Art. 3º** Os eventos da Semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores poderão ocorrer através de ações do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em parceria com empresas privadas, e entidades de defesa dos direitos dos consumidores e pessoas físicas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autora: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues